



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 001

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.846, no livro A-827, com 44 páginas, incluindo elementos de averbação, em data 26/04/2024, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Página 001 de 044

EXCELENTÍSSIMA SRA TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CASCAVEL

O FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL - pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, KM 585, Cascavel Velho, CEP 85.818-560, regularmente inscrita no CNPJ 09.312.917/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Valdinei Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Salgado Filho, 1956, Centro, CEP 85.801-190, Cascavel-PR, portador da cédula de identidade RG 4.670.274-3 expedida pela SSP/PR e CPF 896.598.219-72, nos termos da legislação em vigor, Requer **o registro da QUARTA alteração estatutária e a Ata de assembleia geral extraordinária**, junto a este cartório.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cascavel, 16 de abril de 2024.

Valdinei Antonio da Silva
Presidente



Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 002

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 002 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 003

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 003 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

CNPJ: 09.312.917/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGE -01/2024 – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL, Associação Privada, com sede e foro jurídico em Cascavel - PR, regularmente inscrita sob CNPJ 09.312.917/0001-04, convoca os associados, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (**15/04/2024**), as **18h30min em primeira convocação e as 19h00min em segunda convocação**, na Associação da Plantar, Rodovia BR 467, KM 150, Rural, CEP 85.800-000, Cascavel, Estado do Paraná, onde de deliberam sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Ano calendário 2023 em conformidade com o Balanço Auditado e Aprovado pelo Conselho Fiscal;**
- 2) Plano de Investimento – Projeto Série B – 2026;**
- 3) Alteração do Artigo 63º e a ordem de sequência da numeração dos artigos do Estatuto;**
- 4) Outros Assuntos.**

Cascavel (PR), 28 de março de 2024.

VALDINEI ANTONIO DA SILVA

Presidente

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 004

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 004 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 005

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 005 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL

CNPJ 09.312.917/0001-04

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA – 15/04/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação as dezoito horas e trinta minutos (18h30m) e segunda convocação, meia hora mais tarde, na sede da Associação da Plantar, Rodovia BR 467, KM 150, Cascavel, Paraná, conforme lista de presença para a seguinte pauta constante no edital de convocação da Assembleia:

- 1) Prestação de contas do Ano calendário 2023 em conformidade com o Balanço Auditado e Aprovado pelo Conselho Fiscal;
- 2) Plano de Investimento – Projeto Série B – 2026;
- 3) Alteração do Artigo 63º e a ordem de sequência da numeração dos artigos do Estatuto;
- 4) Outros Assuntos.

A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta pelo Presidente VALDINEI ANTONIO DA SILVA em primeira convocação às 18h30m, não havendo quórum, foi iniciada a sessão meia hora mais tarde, às 19h00m. A Assembleia foi presidida pelo presidente Valdinei, que solicitou a leitura do edital de convocação que foi postado e fixado no mural da associação no dia 28 de março de 2024, além de também ter sido publicado no site oficial do clube, <https://fccascavel.com.br>, e do grupo do watt zap dos associados, estando para mim, Roberto Carlos Geremia, brasileiro, casado, contador CRC PR 077244/O-9, residente na Rua Nereu Ramos, 2651, Apto 34, Claudete, CEP: 85.811-345, Cascavel-PR, RG nº 10.996.284-8 PR e CPF: 084.190.989-96, a responsabilidade de registrar e secretariar as deliberações desta Assembleia, conforme lista de presença anexa, havendo o quórum suficiente, desta forma foram iniciados trabalhos seguindo os assuntos pautados:

1) Prestação de contas do Ano calendário 2023 em conformidade com o Balanço Auditado e Aprovado pelo Conselho Fiscal; O Presidente solicitou que o Vice-presidente Administrativo e Financeiro Juarez Paim da Silveira apresentasse aos associados as contas do balanço contábil auditado, publicado no Jornal O Paraná, realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023). O Diretor com a palavra, apresentou aos associados as demonstrações contábeis e financeiras da associação, sendo elas: o Balanço Patrimonial com a composição dos ativos e passivos da associação, o Demonstrativo do Resultado do Exercício com as contas de receitas e despesas, e demais demonstrativos que auxiliam no controle da posição contábil/financeira da associação. Também, apresentou juntamente com os demonstrativos o relatório da previsão orçamentária que o FC Cascavel planejou para o ano de 2023 com o quadro orçado versus realizado, demonstrando os números apresentados na prestação de contas anterior até 31/10/2023 e apontando os fatos e os motivos para a realização dos eventos. Considerando o resultado realizado composto por receitas, despesas, posição patrimonial, investimentos e outras transações que foram realizadas de acordo com as finalidades das atividades da associação. Além disso, apresentou aos associados o quadro comparativo do resultado Orçado versus Realizado dos últimos 6 anos. O Vice-

1

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 006

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 006 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 007

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 007 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL

CNPJ 09.312.917/0001-04

presidente Administrativo e Financeiro Juarez, ainda com a palavra, pontuou que a associação fez a auditoria de seus demonstrativos contábeis exercício 2023, buscando atender as normas de legislação vigente para a atividade desportiva, além disso, para poder ter o reconhecimento de outros investidores no que tange a transparência e publicação de seus resultados. O Presidente com a palavra, demonstrou a todos as novas oportunidades decorrentes desta ação, como exemplo, o enquadramento do CASCAVEL na Timemania realizada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a avaliação de propostas por novos investidores. Novamente, Sr. Juarez com a palavra, apresentou e leu aos associados o RELATORIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE – RAI, realizado pela empresa AQUILA AUDITORES INDEPENDENTES, ao qual explicou detalhadamente quais foram os apontamentos da auditoria. Foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal aprovando a prestação de contas para o exercício. Os associados e diretores, avaliaram a prestação de contas e os relatórios do período das atividades do período citado, analisaram os fatos e resultados apresentados e decidiram por unanimidade, aprovar a prestação de contas. Em sequência, com a palavra o senhor Renato M. Bueno demonstrou aos associados a previsão orçamentária para o exercício de 2024, contemplando a realidade atual da associação e o planejamento de receitas e despesas para o ano seguinte. Após apresentação dos números, o senhor Renato encerrou sua participação, devolveu a palavra para o senhor Presidente Valdinei.

2) Plano de Investimento – Projeto Série B – 2026. O Senhor Presidente com a palavra, apresentou aos associados o plano de investimento e os projetos para que o FC CASCAVEL possa alcançar a meta de subir para a SÉRIE B do CAMPEONATO BRASILEIRO até 2026. Apresentou as oportunidades e possibilidades como um plano de metas para que em 2026 o CASCAVEL possa estar disputando o campeonato, assim, tendo mais entrada de recursos e possíveis negociações com outros investidores. O clube neste patamar passará a ter mais visibilidade, competitividade, responsabilidade e competência para assumir novos desafios e gerir as futuras negociações com atletas e profissionais, sendo de suma importância para o atendimento de suas atividades estatutárias.

3) Alteração do Artigo 63º e a ordem de sequência da numeração dos artigos do Estatuto. O Senhor Presidente solicitou ao Diretor Administrativo e Financeiro, Juarez Paim, que apresentasse a proposta da **QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, a qual foi integralmente lida, iniciando-se com a justificativa da necessidade de se atualizar o:

Artigo 62º - O Patrimônio será destinado seguindo os termos do Artigo 63º e Legislação aplicável.

Artigo 63º - Conforme o artigo 1º, inciso VI da Lei 17.826/2013, em caso de dissolução da associação, o patrimônio SERÁ destinado a outra entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a doação.

A alteração foi explanada aos associados que a adequação é devido a necessidade de descrever texto específico para atender ao dispositivo da Lei 17.826/2023 a fim de obter o título de utilidade pública estadual (PR), onde se altera a destinação do patrimônio em caso de extinção da associação para entidade pública que efetuou a doação ou entidade congênere. Também, foi alterado número de artigo duplicado, Artigo 3º para Artigo 4º e o Artigo 51º para Artigo 5º, sem a alteração dos textos grafados na Terceira Alteração Estatutária. Após o término da leitura e explanação dos itens alterados, as devidas manifestações e os esclarecimentos aos associados

2

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 008

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 008 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 009

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 009 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL

CNPJ 09.312.917/0001-04

presentes. Foi submetido a Assembleia a aprovação da quarta alteração estatutária, ao qual foi aprovada por aclamação em unanimidade dos presentes, passando a ter validade para efeito legal a partir do momento em que constar registrada em Cartório de Ofício, sendo a mesma anexada à presente Ata.

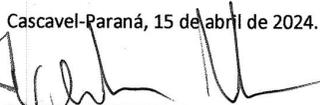
4) Outros assuntos.

A Diretoria Executiva apresentou aos associados:

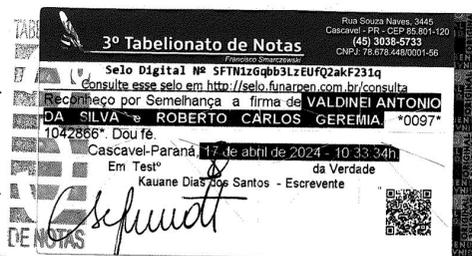
1. Composição do Elenco Profissional para a temporada 2024, onde disputará o Campeonato Brasileiro – Série D;
2. Os Atletas que são considerados as promessas da base;
3. Apresentado as oportunidades para novos associados (Podium e SAF) e uma reunião para tratar especificamente deste assunto;
4. CT da base, projeto para compra do imóvel do Centro de treinamento da base;
5. Foram apresentados aos associados os integrantes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Conselho Administrativo;
6. Departamento Jurídico apresentou sobre os processos dos atletas Oberdan e Bitelo;
7. Mensagem do Sérgio Malucelli aos associados.

Ato contínuo, o Senhor Presidente Valdinei Antonio da Silva agradeceu a presença de todos os associados, perguntou se algum associado presente gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrada e assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente Eleito, e por mim, secretário para o ato, acompanhada da lista de presença anexa.

Cascavel-Paraná, 15 de abril de 2024.


Valdinei Antônio da Silva
Presidente


Roberto C. Geremia
Secretário ato



Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 010

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 010 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 011

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 011 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL
CNPJ 09.312.917/0001-04

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 15/04/2024
LOCAL: ASSOCIAÇÃO DA PLANTAR
ASSUNTOS: Conforme edital publicado no O PARANA 10/04/2024

LISTA DE PRESENÇA

OR D	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
1	Bruno Domingues Lima da Silva	7.502.880-3	
2	Renato Mayer Bueno	1.383.589-6	
3	Maím A. G. Avel	5445.1644	
4	SEBASTIÃO MARQUES	119456914	
5	JUAREZ PAIM	75846178	
6	MARCIO J. MACIEL	704095031	
7	VALDIR A. DA SILVA	4670244-3	
8	Agdel Silve Lizo	8.455.5037	
9	Rosângela Martins	6.973.033-3	
10	Jackson Marcel Siqueira	4.111.670-6	
11	Reuben S	3423885-5	
12	DICHO F. GONCALVES	046.641.948-39	
13	EUSTAVO BIAGI	3.329.428-5	
14	Solange Cristina Gross	7.027.073-0	
15	PASA	589.258.785	
16	ADRIEL C. GRABINSKI	9.342.489-0	
17	JAMIRO AUGUSTO SASSADIN	3504316-0	
18	GILBERTO LORENZI	4671942007	
19	ELOIR POSSER	6836998-6	
20	CAIRO GÖTTLIEB	9516170-4	
21	ADEMIR MAUD	4963162-0	
22	LAURO LANONI	4894247991	
23	ESTACILIO JOSE ANDRADE	498804499-72	
24	Roberto Kaefer	39741159	

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 012

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 012 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas
 Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 013

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 013 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL
 CNPJ 09.312.917/0001-04

25	Laine Pedro Farina	1244184-1	
26	Pedro Farina	12494523-2	
27	Melina Farina	6574442	
28	EDUARDO S. Celso	10.375.000-9	
29	Renato S. Tomazini	354864119	
30	Adriano D. Dias	6439799394	
31	MILTON POZDAN	34089098904	
32	Adriano S. Melo da Silva	22097007953	
33	LAURI F. VADALDO	981259220	
34	Isaías Augusto	10.986.639-9	
35	Orlando F. P. de Souza	42721166	
36	FÉLICE A. MACHADO	7507317-8	
37	Felipe Angelo Reusotto	9033307	
38	Gilberto L. Graças	33785360	
39	ALBERTO R. FORATTI	80664125	
40	Luís Fernando S. S. S. S.	990397-48.	
41	Luís Fernando S. S. S. S.	655320	
42	Wlley Mar	32353262	
43	ANTONIO BONZINI JUNIOR	2177381-4	
44	SAED EL HAMOU	45720843000	
45	MARLOS ANTONIO DA SILVA	52611148-PR	
46	Guilherme Fernandes Costa Jr.	3932027-4	
47	Marina Schutte	7060581-5	
48	Guilherme Carmo	18891659	
49	FELIPE C. SILVA	26.684905-2	
50	Edicardo R. Lino	7941868-4	
51	EMERSON ROSETH	4959355-3	
52	EDUARDO S. S. S.	8704417-3	
53	ELI GONCALVES	95611053904	

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 014

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 014 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas
 Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 015

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 015 de 044



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - FC CASCAVEL
 CNPJ 09.312.917/0001-04

54	GILBERTO HORN	453.465.009-44	
55	Vitor G. Klein	45-99.10	017300588-35
56	Armando Lúcio	9.52.082	
57	Marcos Roberto	5739989.g	
58	Claudio Brito	1542464. PR	
59	Nestor G. Meyer	000866789	
60	EDMIL JOÃO DE DAVID	42.99770-3	
61	Mauri Amantto	33766203	
62	Roni Becker	056.300.419.32	
63	Jorge W. Tazaki	1394494-6	
64	Raimo Cleonides Nunes	8800708-5	
65	GILBERTO KOPS DA SILVA JR	68720460	
66	Kichim David G. Ed. Kaimon	095408099-83	
67	ARTHUR KAPFER	24106308168	
68	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	324098999-53	
69	JOSE R. REISDORFER	431893349-00	
70	ADELINO LIBEIRO	54608194953	
71	Rosário Buzzi	525464789-10	
72	GILMAR B.F. FILHO	85133061	
73	ANTONIO Fugab Buboa	4049621776	
74	ELIBERTO STEIN	395.343593-04	
75	CRISTINA MARTA	89107-0016	
76	Guido B. Jura	243969169-49	
77			
78			
79			
80			
81			
82			

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 016

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 016 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 017

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 017 de 044



ESTATUTO SOCIAL
FUTEBOL CLUBE CASCAVEL
CNPJ: 09.312.917/0001-04

QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º O **FUTEBOL CLUBE CASCAVEL** doravante denominado de **CASCAVEL**, é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída na forma da lei e por tempo indeterminado, que reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação específica, com sede à Rodovia 277, Km 585, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

Artigo 2º O **CASCAVEL**, tem as seguintes finalidades:

- a) Gerir a atividade de manifestação formal da prática desportiva do futebol, de modo profissional e não profissional, permitido na legislação vigente e com todos os benefícios legais;
- b) Administrar as atividades relativas à formação de atletas para a prática profissional da modalidade de futebol;
- c) Construir, coordenar e administrar atividades relacionadas com estruturas de academias de ginástica, musculação, natação e outras similares, obedecendo os critérios estabelecidos nas legislações vigentes;
- d) Construir, coordenar, administrar os centros de formação de atletas com alojamento, refeitórios e toda a infraestrutura requerida pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol para a certificação como clube formador, atendimento ao requerido pela ECAD – Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes;
- e) Administrar nos termos da do previsto nos artigos 42 e 87, da lei 9.615, de 24 de março de 1998, a exploração do nome da marca, dos símbolos, da sede e das imagens do **CASCAVEL**, inclusive as decorrentes do espetáculo esportivo;
- f) Licenciar os produtos derivados da exploração do nome, marca e símbolo da entidade de prática esportiva;
- g) Requerer a filiação direta em qualquer entidade de administração do desporto ou Liga, pertencente ao Sistema Nacional do Desporto, bem como participar dos campeonatos, torneios, copas, competições, ou partidas por ela organizadas, na modalidade desportiva de prática profissional e não profissional;
- h) Contratar, ceder, doar, receber, por cessão, devolver e rescindir contratos de toda natureza com atletas e demais profissionais e ou amadores integrantes da comissão técnica afins, de qualquer modalidade de prática de desporto de rendimento;

1

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 018

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 018 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 019

Regitro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 019 de 044



- i) Realizar transferências internacionais com atletas de qualquer modalidade de prática do desporto de rendimento, podendo contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e rescindir de toda natureza, especialmente contrato de trabalho e os relacionados a vínculo desportivo;
- j) Administrar a exploração do nome, apelido desportivo, voz e imagem dos atletas e demais profissionais e ou não profissionais, integrantes da comissão técnica e afins, contratados, quando devidamente autorizados;
- k) Demais atos de administração desportivas, bem como aqueles de prestação de serviços, gerenciamento, licenciamento e representação, inerentes as finalidades desta associação;
- l) Administrar os centros de formação de atletas nos termos da legislação vigente, com captação de recursos dos programas federal, estadual e municipal, por renúncia fiscal, incentivo fiscal, bolsa atleta, bolsa aprendizagem, ou outros programas similares vigentes;
- m) Promover, coordenar, organizar, e ou patrocinar eventos artísticos, culturais, sociais e esportivos, exemplo: Campeonatos, congressos, seminários, simpósios, palestras, shows artísticos e outros similares;
- n) Proporcionar aos seus associados, funcionários e demais beneficiados: esporte, lazer, educação e entretenimentos físicos, esportivos, cívicos, artísticos e culturais;
- o) Prestar atendimento para crianças, adolescentes e adultos, sem distinção de cor, nacionalidade, posição social ou religião, no desenvolvimento de atividades esportivas de todas as modalidades;
- p) Promover e aperfeiçoar a prática de educação física, de desportos em geral, formais e não formais;
- q) Promover a pesquisa e o desenvolvimento das diversas manifestações esportivas;
- r) Adquirir, construir, arrendar ou locar imóveis com finalidades desportivas e administrativas para atender a finalidades da associação;
- s) Desenvolver programas de treinamento, aperfeiçoamento, qualificação e de capacitação;
- t) Promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento econômico, social e outros valores;
- u) A defesa, a preservação, a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- v) Promoção da Assistência Social;
- w) Elaborar e executar projetos que sejam beneficiados pelas legislações de incentivos fiscais;
- x) Estabelecer convênios, acordos, termos, contratos e parcerias com instituições nacionais ou internacionais de esporte, educação, meio-ambiente, cultura e outras áreas de interesse da associação, visando o intercambio e implantação de tecnologias, métodos e processos educacionais, culturais, técnicos, científicos, esportivos;
- y) Comércio varejista de artigos esportivos;
- z) Gerenciamento de carreira e demais atos inerentes à assessoria prestada a terceiros.

§ 1º - Paralelamente à prática de esportes não profissionais o **CASCAVEL**, manterá atividades de esporte profissional, observadas as legislações específicas.

Artigo 3º São símbolos do Futebol Clube Cascavel, a bandeira, o distintivo, o uniforme e o seu hino.

§ 1º - A bandeira, nas cores amarela e preta, será exposta nas dependências do clube e obrigatoriamente em datas especiais e em eventos esportivos;

§ 2º - O Distintivo é constituído por um círculo, com a serpente ao centro em anel preto, acima inscrito FUTEBOL CLUBE e abaixo **CASCAVEL** fechando outro anel periférico preto e o fundo amarelo;

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 020

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 020 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846

PÁGINA 021

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 021 de 044



§ 3º - Para identificação do Clube nas competições esportivas, no uniforme dos atletas deverão constar, necessariamente, as cores amarelo e preto. Em caráter excepcional e para fins comemorativos ou mercadológicos, o uniforme poderá conter outras cores em substituição às cores tradicionais, respeitado o parágrafo 2º;

§ 4º - A data oficial de fundação do CASCAVEL é o dia 16 de janeiro de 2008, comemora-se neste dia o seu aniversário a cada ano.

Artigo 4º No desempenho de suas atividades o CASCAVEL, observará:

- I. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- II. A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. A aplicação de seus recursos integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV. A não distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais os resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades;

Artigo 5º O CASCAVEL é constituído por sócios de ambos os sexos sendo proibido qualquer tipo de discriminação, de raça, cor ou religião.

Artigo 6º Na execução dos objetivos, o CASCAVEL atuará, diretamente ou mediante termo de parceria, contrato, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, convênios e ou outros instrumentos equivalentes.

Artigo 7º É permitido ao CASCAVEL, mediante aprovação Conselho Fiscal, constituir, sob qualquer forma, ou deter participação societária em sociedade que tenha como objeto a prática esportiva profissional, e que seja classificada como entidade de prática desportiva participante em competições profissionais, nos termos definidos na Lei 9.615/98 e suas alterações, inclusive a Lei 10.672/03, e transferir a ela os bens e direito relativos a modalidade profissional presente no objeto social que sejam necessários para o desenvolvimento da referida sociedade, observando-se a legislação aplicável.

§ 1º - O CASCAVEL poderá desenvolver atividades em todo território nacional na forma de filiais ou de parcerias.

Artigo 8º É vedado ao CASCAVEL, a participação em campanhas ou manifestação de interesse político partidário ou eleitorais, sob qualquer meio ou formas.

Artigo 9º É dever da entidade cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas todas as leis e regulamentos emanados da entidade a que estiver filiada, bem como participar das competições por ela.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
TÍTULO I

3

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 022

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 022 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 023

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 023 de 044



Categoria dos Associados

Artigo 10º O CASCAVEL, é constituído por ilimitado número de associados que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e na forma estabelecida pelo regimento interno.

§ Único – O associado para usufruir dos seus direitos deverá estar em dia com suas obrigações financeiras com o clube.

Artigo 11º Os associados do CASCAVEL, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais ou de responsabilidade civil e nem terão participação em resultado financeiro obtido por ele.

Artigo 12º O quadro associativo do CASCAVEL, compõem-se de associados de ambos os sexos, constante das seguintes categorias:

- a) Fundadores, os que assinaram a ata de constituição da Associação;
- b) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;
- c) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação, sem direito a voto ou ser votado em qualquer cargo da associação;
- d) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral, sem direito a voto ou ser votado em qualquer cargo da associação.

Artigo 13º O CASCAVEL poderá instituir outros programas de sócios tais como, sócio torcedor, dentre outros sem a participação societária no clube, com direito exclusivo de assistir as partidas das competições disputadas como mandante seja ela profissional ou não profissional, sujeitando-se a regulamento próprio, sem direito a voto ou ser votado em qualquer cargo da associação, elaborado pela Diretoria Executiva.

TÍTULO II

Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres

Artigo 14º Será admitido como associado aquele que preencher o cadastro do CASCAVEL e, a partir disso, constará com o número de cadastro, submetendo-se automaticamente ao estatuto, determinações da Diretoria e regimento Interno.

Artigo 15º Será excluído o associado que tiver participação em situações vexatórias, que desonrem aos demais associados, ao CASCAVEL e a comunidade em Geral. Sendo que, após sua identificação, será submetido a julgamento pela Diretoria para posterior decisão em Assembleia Geral.

§ Único: Será excluído o associado inadimplente com 180 (cento e oitenta dias) em atraso com as suas contribuições, recebendo os valores já pagos das parcelas sem juros e correção monetária.

Artigo 16º São Direito dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Participar das Assembleias;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 024

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 024 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 025

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 025 de 044



III. Acesso irrestrito as deliberações da Diretoria e às informações relacionadas à gestão administrativa e financeira, que deverão também, estar expostas em sítio eletrônico do CASCABEL.

§ 1º - O Associado que ingressar na categoria CONTRIBUINTE, após a Assembleia de constituição do CASCABEL, somente poderá concorrer aos cargos eletivos após 03 (três) anos a contar da data de registro como associado.

Artigo 17º São deveres do Associado:

- I. Cumprir as Disposições estatutárias e regimentais;
- II. Participar das Assembleias;

TÍTULO III
Penalidades

Artigo 18º Os associados estarão sujeitos a penalidades legais, estatutárias e regimentais, e terão como prioridades a punição a respeito de comprovados desvios de finalidade da associação.

§ Único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19º - O CASCABEL, será administrado por:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Fiscal
- III. Conselho Consultivo
- IV. Diretoria Executiva
- V. Conselho de Administração

TÍTULO I
Da Assembleia Geral

Artigo 20º A Assembleia Geral, órgão soberano, é constituída pelos associados no uso e gozo de seus direitos estatutários, maiores de 18 anos de idade, adimplentes com os pagamentos das obrigações financeiras perante o CASCABEL, e com mais de 05 (cinco) anos de vida associativa ininterrupta.

Artigo 21º A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente, na sua ausência, pelo Vice-Presidente de Planejamento e Orçamento.

Artigo 22º Anualmente haverá uma Assembleia Geral ordinária para apresentação, discussão e aprovação das contas do exercício anterior, e quando necessário a aprovação de alteração estatutária e a eleição da gestão administrativa.

5

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 026

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 026 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 027

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 027 de 044



Artigo 23º A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Presidente da Diretoria Executiva;
- II. Pela Diretoria;
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 24º Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger e ou destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a dissolução desta associação e a destinação de seu patrimônio;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, permutar ou transigir bens patrimoniais;
- IV. Aprovar o relatório anual de atividades;
- V. Analisar, julgar e aprovar, caso concordância dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária, as prestações de contas com base no parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Decidir sobre alteração no estatuto, de forma parcial ou total, conforme previsto, respeitando-se os contratos, termos de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação celebrados ou atividades em andamento;
- VII. Apreciar os recursos contra a decisão da diretoria executiva;
- VIII. Aprovar o regimento interno.

Artigo 25º A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e será realizada em primeira convocação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de estatuto e dissolução da associação, cujo quórum será de no mínimo 2/3 (dois terços) de associados presentes.

§ 1º - Para eleição de nova diretoria o quórum deverá ser de no mínimo 1/3 dos associados presentes.

§ 2º - Em caso de Assembleia Geral Extraordinária o prazo mínimo de convocação será de 03 (três) dias.

Artigo 26º O Edital de convocação deverá conter:

- I. A denominação da Associação, seguida da expressão: "Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária";
- II. O local, data e hora da reunião;
- III. Pauta com as devidas especificações;
- IV. O número de associados necessários para efeito de quórum de instalação;
- V. Assinatura do responsável pela convocação;

Artigo 27º O Edital será fixado na sede do CASCAVEL, publicado em jornal impresso ou eletrônico, devidamente regularizados, no âmbito do município. Podendo ser enviado a convocação por endereço eletrônico e-mail, ou publicado no site eletrônico do CASCAVEL.

Seção I
Das Eleições

6

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 028

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 028 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 029

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 029 de 044



Artigo 28º: Os candidatos deverão registrar suas chapas na secretaria do CASCÁVEL até 10 (dez dias) de antecedência da data da assembleia.

§ Único - Não poderão votar e ser votado os menores de 18 anos.

Artigo 29º A eleição poderá ser realizada por votação secreta, cujas cédulas a serem depositadas na urna respectiva serão rubricadas pelo Presidente da Assembleia e por um mesário previamente escolhido entre os associados, ou por aclamação da maioria.

§ Único – Em havendo chapa única a votação ocorrerá por aclamação dos associados presente, respeitando o caput do artigo 25º.

Artigo 30º Não poderão ser candidatos ou exercer mandatos para cargos diretivos ou consultivos do CASCÁVEL, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Públicos ou que possuam parentesco até 2º Grau com agentes políticos ou gestores de entidades da administração pública, direta ou indireta.

§ Único – São ainda inelegíveis, inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva, falidos ou insolventes civis e condenados por crime doloso em sentença definitiva.

Artigo 31º Candidatos impugnados, terão amplo direito de defesa e devem protocolar a secretaria do CASCÁVEL, a defesa prévia até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da impugnação, sendo ela fixada na sede do CASCÁVEL e por e-mail eletrônico ao interessado.

Artigo 32º Para a convocação das eleições, o Edital será fixado na sede do CASCÁVEL, publicado em jornal impresso ou eletrônico, devidamente regularizados, no âmbito do município. Podendo ser enviado a convocação por endereço eletrônico e-mail, ou publicado no site eletrônico do CASCÁVEL.

§ Único: O CASCÁVEL providenciará sistema de recolhimento dos votos seja imune a fraude.

Artigo 33º Será permitido o acompanhamento da apuração da votação pelos candidatos inscritos e pelos meios de comunicação.

Título II
Do Conselho Fiscal

Artigo 34º O Conselho Fiscal, é um órgão independente, composto por 6 (seis) membros associados ou convidados e compor-se-á de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Ficando reservada para mulher 1 (uma) vaga como efetiva e 1 (uma) vaga para suplente;

§ 2º - Em não havendo mulher no quadro associativo as vagas poderão ser preenchidas por esposas dos associados;

§ 3º - Não ocorrendo candidatas as vagas reservadas para mulheres, elas serão preenchidas por associados candidatos.

7

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 030

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 030 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846

PÁGINA 031

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 031 de 044



Artigo 35º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros efetivos, por maioria de votos, um Presidente, Um Vice-presidente e um Secretário para presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Artigo 36º - Os Eleitos exercerão suas funções na diretoria para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Artigo 37º O Conselho Fiscal tem atribuições e os poderes que são conferidos por lei, além de:

- I. Examinar e emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis do CASCAVEL a qualquer tempo, cabendo à Diretoria Executiva fornecer-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- II. Apresentar, quando solicitado, à Assembleia Geral Ordinária relatório a respeito da situação econômico-financeiro da entidade do exercício correspondente;
- III. Auxiliar a Diretoria nas questões relacionadas com a movimentação financeira do CASCAVEL;
- IV. Recomendar e solicitar, quando necessário, a realização de auditoria contábil;
- V. Aprovar, vetar, contestar, impugnar, com base em relatório oficial de auditoria e ou perícia técnica, no prazo de até 15 (quinze) dias, todo e qualquer demonstrativo contábil ou relatório financeiros do CASCAVEL;
- VI. Reunir-se-á, ordinariamente uma vez ao ano para análise dos demonstrativos contábeis do período imediatamente anterior e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria Executiva.

Artigo 38º Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

Título III
Conselho Consultivo

Artigo 39º O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da Diretoria Executiva quando da necessidade de orientação em assuntos relevantes com o objetivo de aconselhamento de tomadas de decisões, a fim de fornecer uma visão global e completa sobre a associação.

Artigo 40º O Conselho será formado por no mínimo 15 associados ou convidados, escolhidos pelo Presidente e exercerão o com cargo sem remuneração.

§ 1º - O Conselho Consultivo é escolha do Presidente e exercerão suas funções para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez;

Título IV
Da Diretoria Executiva

Artigo 41º O CASCAVEL será administrado por uma Diretoria Executiva eleita pela Assembleia Geral e será composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente de Administrativo e Financeiro;
- III. Vice-Presidente de Formação de Atletas e Projetos Sociais;

8

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 032

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 032 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 033

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 033 de 044



- IV. Vice-Presidente Jurídico;
- V. Vice-Presidente de Planejamento e Orçamento;
- VI. Vice-Presidente de Projetos e Arrecadação.

§ 1º - Os Eleitos exercerão suas funções na diretoria para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez;

§ 2º - Em conformidade com a Lei Geral do Esporte nº 14.597, de 16/06/2023, ficam inelegíveis os parentes até segundo grau para a sucessão;

Artigo 42º Os Diretores estatutários, exercerão suas atividades no clube sem remuneração, salvo o reembolso das despesas realizadas no interesse do clube.

Artigo 43º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Administrar o CASCABEL;
- II. Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Aprovar a contratação de funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los quando necessário, cumprindo sempre o preceituar a legislação trabalhista vigente;
- IV. Elaborar planos estratégicos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e ou subsequente;
- V. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- VI. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VII. Estabelecer o valor da mensalidade para associados contribuintes;
- VIII. Entrosar-se com instituições públicas e privada para mútua colaboração em atividade de Interesse Comum;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- X. Realizar empréstimo e demais operações no sistema financeiro nacional e internacional, quando necessário após o parecer do Conselho Fiscal e aprovado na Assembleia Geral;
- XI. Realizar as transações interclubes dos ativos federativos dos atletas pertencentes ao CASCABEL;

Artigo 44º A Diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez a cada 02 (dois) meses;

Artigo 45º Compete ao Presidente:

- I. Coordenar todos os serviços do CASCABEL, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;
- II. Assinar todos os documentos relacionados à representação ativa ou passiva da entidade na esfera judicial e extrajudicial;
- III. Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes à entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos municipais, estaduais e federais;
- IV. Representar o CASCABEL junto as entidades Federativas de desporto Nacional, Estadual e Internacional;
- V. Assinar com o Diretor Financeiro todos os documentos que representam valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções, donativos ou eventuais

dh *C9*

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 034

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 034 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 035

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 035 de 044



legados, fichas cadastrais em instituições financeiras, cheques ou ordens de saques, financiamentos.

- VI. Encaminhar ao Conselho Fiscal os demonstrativos Contábeis, sempre que necessário para a análise prevista estatutariamente ou quando solicitado por eles;
- VII. Contratar quando necessário, profissionais para a execução de serviços técnicos específicos, fixando-lhes justa remuneração;
- VIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria executiva;
- IX. Em conjunto com a Diretoria organizar e promover eventos desportivos, sociais e artísticos;
- X. Em conjunto com a Diretoria.

Artigo 46º Compete ao **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**, o dever de zelar pelo cumprimento das exigências contábeis para o pleno funcionamento do **CASCAVEL** e da tesouraria, além de:

- I. Divulgar pelos meios dispostivos, quando for o caso, todas as notícias inerentes as atividades da entidade e que sejam de interesse dos associados;
- II. Supervisionar os serviços de contabilidade e encaminhar os documentos relativos à movimentação financeira para os devidos registros legais;
- III. Assinar com o Presidente os Atos administrativos e documentos financeiros;
- IV. Organizar relatórios das atividades realizadas;
- V. Manter atualizado e em ordem o banco de dados dos associados, os arquivos e documentos necessários;
- VI. Administrar e zelar pelo patrimônio do **CASCAVEL**, tomando as providencias necessárias para mantê-lo sempre nas melhores condições;
- VII. Fazer o cadastro de todos os bens patrimoniais disponíveis e mantê-los atualizados;
- VIII. Controlar os recursos financeiros e materiais do **CASCAVEL**;
- IX. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à apreciação da Diretoria;
- X. Elaborar mensalmente um balanço de receita e despesas no que diz respeito à comercialização de produtos do **CASCAVEL**;
- XI. Supervisionar e mandar contabilizar as contribuições dos associados e doações em espécie;
- XII. Realizar a gestão plena de pessoal da associação;
- XIII. Apresentar à Diretoria e, quando solicitado, ao Conselho Fiscal os demonstrativos Contábeis do **CASCAVEL**;
- XIV. Definir a estratégia comercial do **CASCAVEL**, auxiliando os acordos e as condições de venda, supervisionando a administração das vendas, auxiliar na coordenação da estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais;

§ Único: Na eventual renúncia ao cargo de Diretor Financeiro, o Presidente da associação nomeará pessoa responsável para desempenhar as suas funções.

Artigo 47º Compete ao **Vice-Presidente Formação de Atletas e Projetos Sociais**:

- I. Manter o departamento de acordo com as leis vigentes e disposição do presente estatuto;
- II. Promover a manutenção de quadro de atletas de todas as categorias, opinando pela inscrição ou dispensa de qualquer atleta;

10

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 036

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 036 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 037

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 037 de 044



- III. Velar pelo cumprimento dos Regulamentos das entidades especializadas quanto as inscrições de atletas e participação em competições oficiais;
- IV. Propor ao Departamento de Futebol Profissional, o aproveitamento do atleta de destaque das equipes de formação;
- V. Desenvolver anualmente o planejamento do departamento de formação, quanto as suas necessidades.

Parágrafo Único: Objetivo da Vice-presidência de Formação de Atletas e Projetos Sociais, é a busca da qualificação junto a CBF do **CASCAVEL** como clube de formador;

Artigo 48º Compete ao Vice-Presidente Jurídico:

- I. Estudar, dar ou delegar parecer por escrito sobre questões jurídicas atinentes ao **CASCAVEL** bem como sobre as que por sua natureza possa dar origem a possíveis demandas;
- II. Relatar, por escrito, em sessão da Diretoria o andamento dos trabalhos afetos ao seu Departamento, bem como a solução deles;
- III. Distribuir os trabalhos entre os demais advogados do **CASCAVEL**;
- IV. Fazer e organizar o serviço de expediente do Departamento Jurídico;
- V. Solicitar, por escrito, aos Diretores de Departamentos as informações necessárias para o cumprimento de suas funções;
- VI. Propor, se necessário, a contratação de advogados para as causas do **CASCAVEL**.

Artigo 49º Compete ao Vice-Presidente de Planejamento e Orçamento:

- I. Elaborar o Planejamento anual e o Controle Orçamentário do **CASCAVEL**;
- II. Elaborar o plano anual de receitas e despesas do **CASCAVEL**;
- III. Elaborar o plano anual de Investimentos em ativos móveis e imóveis;
- IV. Elaborar e submeter à análise prévia da Diretoria executiva, até 30 de novembro de cada ano, proposta orçamentaria do **CASCAVEL** para o exercício seguinte;
- V. Realizar estudo visando à modernização da Estrutura organizacional, aos moldes de Clube Empresa, sugerindo para a Diretoria Executiva a forma mais adequada, para a sua aprovação e implementação;
- VI. Secretariar as reuniões da Diretoria ou delegar por escrito essa função, quando necessário, para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, lavrando atas;
- VII. Documentar e registrar, em cartório, as decisões da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e os demais procedimentos referentes as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva em Atas respectivas, assimilando as diversas funções de secretária;
- VIII. Substituir o Presidente na falta ou no seu impedimento legal;
- IX. Representar o **CASCAVEL**, junto a Federação Paranaense de Futebol e a Confederação Brasileira de Futebol.

Artigo 50º Compete ao Vice-Diretor de Projetos e Arrecadação:

- I. Captar recursos não onerosos junto aos órgãos de Governo Federal, Estadual e Municipal;
- II. Protocolar projetos aos órgãos de governos para a captação e arrecadação de recursos financeiros, oriundos de renúncia fiscal, em conformidade com a legislação;

11

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 038

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 038 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 039

Regitro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 039 de 044



- III. Gerir junto aos departamentos os controles efetivos para o cumprimento fidedigno dos compromissos assumidos nos projetos perante os órgãos públicos;
- IV. Prestar relatório dos valores obtidos e utilizados ao Presidente quando solicitado;
- V. Apresentar relatório ao Conselho Fiscal para análise quando solicitado.

Artigo 51º Os associados que compõem o quadro de direção do **CASCABEL**, conselheiros, presidente e seus vices, não poderão disputar cargos políticos eleitorais e, em caso disputa qualquer desses, será necessário o afastamento dos mesmos pelo prazo de no mínimo 8 (oito) meses antes das eleições e mais 6 (seis) meses após as eleições, em que neste período não poderão votar ou serem votados.

§ 1º - Os associados que disputarem cargos políticos partidários ficam impedidos de votar e serem votados durante o período eleitoral e, se eleito, pelo prazo de duração do mandato.

§ 2º - Na condição de dirigente sem suplente caberá ao Presidente a convocação de um substituto ou indicará um dirigente para acumular o cargo em vacância temporária.

TÍTULO V
Conselho da Administração

Artigo 52º O Conselho Administração tem como atribuição deliberar em conjunto com o Diretor Presidente da Assembleia geral, análise e definição dos objetivos de longo prazo do **CASCABEL**, programas de ação e priorização nas alocações dos recursos. Avaliar os riscos e oportunidades do negócio do Marketing de esportivo do **CASCABEL**, e será convocado pelo Presidente, sempre que ocorrer necessidade para debater assuntos de relevância ao clube.

§ 1º - Será composto por no mínimo 5 (cinco) associados, de livre escolha do Presidente, com mais de 03 (três) anos de vida a associativa ininterrupta;

§ 2º - Os conselheiros da Administração, exercerão as atividades para a Associação em cargo sem remuneração.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Artigo 53º Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser destituídos a qualquer tempo, nos casos de grave infringência ao presente Estatuto, ao Código Civil, Penal e demais legislações vigentes no que se aplicar, bem como às deliberações da Assembleia Geral.

§ 1º - O Julgamento relativo à destituição do Presidente será realizado em Assembleia Geral Extraordinária, mediante convocação para este fim a ser solicitada por 2/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias e regimentares;

§ 2º - A convocação referida no parágrafo anterior deverá ser publicada em edital na sede da entidade ou na imprensa local e divulgada aos associados por correspondência eletrônica com a ordem do dia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

12

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 040

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 040 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 041

Regitro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 041 de 044



Artigo 54º Fica assegurado o direito de defesa e recurso aos conselheiros e diretores, durante o julgamento ou após, mediante processo judicial.

Artigo 55º Deverá constar em Ata própria, lavrada e assinada por todos os presentes até o encerramento da Assembleia, os motivos relevantes que levaram ao julgamento dos Conselheiros e Diretores em Conformidade com os dispositivos do Estatuto.

Artigo 56º Deliberada e homologada em assembleia a destituição do presidente, deverá assumir o cargo o Vice-presidente e convocar nova eleição de diretoria no prazo de 90 dias.

Artigo 57º Não havendo concordância por parte do Diretor Administrativo em assumir o cargo em vacância, deverá ser eleito pela mesma Assembleia Geral Extraordinária o novo representante do CASCABEL, ou, se for o caso, nova Diretoria e ou Conselhos provisórios, até novas eleições, que ocorrerão em prazo não superior a 90 dias após a Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 58º Os recursos necessários a manutenção do CASCABEL, serão oriundos das seguintes fontes:

- I. Ofertas voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II. Mensalidade de associados contribuintes;
- III. Doações, subvenções e eventuais legados;
- IV. Recursos públicos ou privados a acordos, convênios, termos ou instrumentos congêneres;
- V. Recursos provenientes da comercialização de produtos doados para tal finalidade;
- VI. Recurso provenientes de incentivos fiscais governamentais;
- VII. Arrecadação de bilheterias de eventos;
- VIII. A renda de serviços internos;
- IX. Participações em resultados financeiros em jogos, torneios e campeonatos;
- X. Recursos pagos pelas entidades promotoras de campeonatos onde o CASCABEL venha atuar;
- XI. Aluguéis e arrendamentos;
- XII. Os direitos peculiares oriundos de contrato ou disposições Leis desportivas;
- XIII. As rendas provenientes da participação societária do CASCABEL;
- XIV. Recursos provenientes da administração financeira de suas reservas de caixa e aplicações financeiras;
- XV. Da prestação de serviços vinculados às suas finalidades estatutárias;
- XVI. Das rendas oriundas de produtos de fabricação própria ou em parceria, para a divulgação da marca do CASCABEL em materiais esportivos e similares;
- XVII. Venda direta de mercadorias em geral com os escudos, cores, nomes ou marcas do CASCABEL, podendo para tanto constituir-se filiais;
- XVIII. Fundos Patrimoniais – (Lei 13.800/2019);
- XIX. Renda de sorteios, vale brindes, concursos ou operações assemelhadas – Lei 13.019/2014, organizados pelo CASCABEL e ou em parcerias com outras empresas e instituições sem fins lucrativos;
- XX. Doação de empresas com base na Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.

13

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 042

Registro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 042 de 044

Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 - Tipo: A3 - Série: 59312212205DE83B - Validade Inicial: 20/12/2022 - Validade Final: 20/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 043

Regitro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 043 de 044



ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 65º A fim de cumprir suas finalidades, o CASCABEL poderá constituir filiais no município sede e ou em outros municípios dentro do território nacional, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas, aprovadas pela Diretoria.

Artigo 66º O CASCABEL criará o órgão de ouvidoria que ficará encarregado de receber processar e responder as solicitações relacionadas a gestão ou qualquer outro assunto que esteja relacionado com as suas finalidades estatutárias.

Artigo 67º O CASCABEL atenderá, no que lhe couber, as legislações pertinentes à renúncia fiscal, às portarias nº 115, de 3 de abril de 2018 e 269, de 30 de agosto de 2018, do Ministério do Esporte, e suas alterações posteriores.

Artigo 68º O CASCABEL atenderá, no que lhe couber, as legislações pertinentes ao regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especificamente a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

Artigo 69º Os casos omissos ou obscuros relativos ao presente Estatuto deverão ser definidos pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral, conforme o caso.

Artigo 70º No caso das competições esportivas, cuja regulamentação não esteja a cargo da respectiva Federação da modalidade, poderá ser criado o Conselho Técnico, para a aprovação e regulamentação das competições que porventura venham a ser organizadas pelo CASCABEL.

Artigo 71º No Conselho Técnico e em funções diretivas que venham a ser criadas, será garantida a representação da categoria dos atletas.

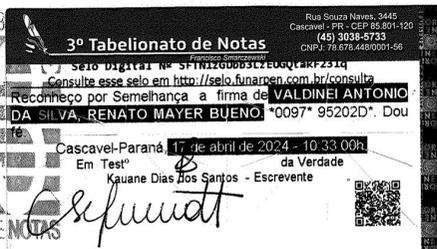
Artigo 72º Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao contido neste Estatuto.

Artigo 73º Este Estatuto entrará em vigor logo após aprovação pela Assembleia Geral e Devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Cascavel (PR), 15 de abril de 2024.

Valdinei Antonio da Silva
Presidente

Renato Mayer Bueno
Vice-Diretor de Planejamento e Orçamento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Sonia Cristina Pratas

Agente Delegada

Rua São Paulo, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-020 - Fone (45) 3197-1616

LIVRO A-827 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3.846 PÁGINA 044

Regitro nº 3.846 em 26/04/2024 neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991 - Agente Delegada.

Página 044 de 044

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Documentos assinado digitalmente por SONIA CRISTINA PRATAS:59054913991, Emissor: AC SOLUTI Multipla v5, Tipo: A3, Série: 59312212205DE83B, Validade Inicial: 20/12/2022, Validade Final: 20/12/2025. Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00), Funrejus: R\$36,70, ISSQN:R\$3,67, FUNDEP: R\$7,34, Selo: R\$16,75, Folha Adicional: R\$119,11, Buscas: R\$16,60, : Não incide. Total: R\$211,25. Documento emitido em data 23/05/2025. Selo Digital nº SFTD1AeVVnmL4beOzTJk1304q. Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.AeVVnmL4be

OzTJk.1304q

<https://selo.funarpen.com.br>